



IPATINGA

Ofício n.º 265/2023 – GPE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ipatinga, 22 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), consignados no Orçamento vigente.”*.


O objetivo da presente transposição é promover a realocação de recursos orçamentários, priorizando ações governamentais de uma categoria de programação para outra, visando atender as razões abaixo expostas.

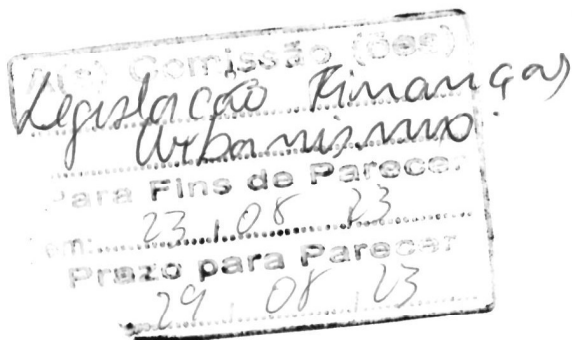
Com relação à Secretaria Municipal de Obras Públicas, a transposição visa acobertar despesas com locação de máquinas, equipamentos e veículos para manutenção de vias e logradouros públicos, bem como construção e reforma de escadarias e espaços públicos.


No que tange à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente objetiva acobertar despesas relacionadas ao contrato celebrado entre a Administração Municipal e a empresa que presta serviços no cemitério municipal.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga



PROT. 206
CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 22/08/23
SECRETARIA GERAL




PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 223 /2023.

“Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), consignados no Orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	21100	Secretaria Municipal de Obras Públicas
Subunidade:	21100.002	Depto de Fiscalização de Obras Públicas
Proj/Ativ:	2.21100.002.15.451.0012.1011	Infraestrutura Urbana
Fonte:	1.500.000.0000	IDUSO: P
Cat. Econ.:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações 250.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	21100	Secretaria Municipal de Obras Públicas
Subunidade:	21100.004	Depto de Manutenção de Obras Viárias
Proj/Ativ:	2.21100.004.15.451.0012.2098	Infraestrutura, Manutenção e Revitalização de Logradouros Públicos
Fonte:	1.500.000.0000	IDUSO: P
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ 250.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	21200	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Subunidade:	21200.002	Depto de Meio Ambiente
Proj/Ativ:	2.21200.002.15.451.0015.2096	Construção, Ampliação, Manutenção e Reforma de Cemitérios
Fonte:	1.500.000.0000	IDUSO: P
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ 400.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações 100.000,00
TOTAL DO ACRESCIMO		1.000.000,00

Art. 2º O recurso para a cobertura da presente transposição decorrerá da realocação parcial/total da dotação a seguir discriminada:

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	28000	Encargos Gerais do Município
Subunidade:	28000.003	Recursos Supervisionados pela SMF




PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

IPATINGA

Proj/Ativ:	2.28000.003.28.843.0000.0009	Pagamento da Dívida Pública - BDMG	
Fonte:	1.500.000.0000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por Contrato	1.000.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			1.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 22 de agosto de 2023.


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga